

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a produção de adesivos personalizados, conforme as especificações abaixo:

Item: Adesivos

Quantidade: 7 unidades

Tamanho: 1x2,2cm

Material: Adesivo vinil branco

Impressão: 4/0 cores (Colorido na frente, sem impressão no verso)

Corte: Corte reto

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos adesivos personalizados reveste-se de fundamental importância para a Casa do Empreendedor. Destacamos, em particular, a relevância deste material no contexto da Feira do Empreendedor, programada para ocorrer entre os dias 09 e 11 de novembro de 2023.

2.2. A Casa do Empreendedor desempenha um papel fundamental na Feira do Empreendedor, onde temos a oportunidade de interagir com potenciais empreendedores, parceiros de negócios e investidores. É essencial que nossa participação seja marcante e eficaz, e os materiais gráficos personalizados desempenharão um papel crucial nesse contexto.

2.3. A aquisição desses materiais gráficos é estratégica para destacar nossa presença e identidade visual durante a Feira do Empreendedor, reforçando assim nosso compromisso contínuo com o desenvolvimento empreendedor em nossa região.

2.4. Portanto, a participação na Feira do Empreendedor e a necessidade de proporcionar uma experiência marcante e informativa aos visitantes são justificativas essenciais para a contratação dos serviços de produção de material gráfico personalizado.

2.5. Sendo assim, solicitamos a autorização para a contratação dos serviços mencionados, garantindo que tenhamos os recursos necessários para promover o empreendedorismo e representar eficazmente a Casa do Empreendedor na Feira do Empreendedor do SEBRAE.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados consistem na produção de material gráfico personalizado, compreendendo a fabricação de adesivos personalizados conforme especificações destacadas abaixo. Esses materiais serão utilizados para fins promocionais e de representação da Casa do Empreendedor durante a Feira do Empreendedor promovida pelo SEBRAE, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2023, e em outras ações de promoção do empreendedorismo realizadas pela Casa do Empreendedor.

3.2. A produção desses materiais gráficos deve atender aos seguintes requisitos e especificações para garantir a qualidade, a identidade visual adequada e a utilidade dos produtos a serem entregues:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Quantidade
1	Adesivos personalizados Tamanho: 1x2,2cm Material: Adesivo vinil branco Impressão: 4/0 cores (Colorido na frente, sem impressão no verso) Corte: Corte reto	UNIDADE	7

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

4.1. Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Niterói: Rua Visconde de Sepetiba, 987 10º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24020-206

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada até o dia 07 de novembro de 2023, garantindo que estejam disponíveis antes do início da Feira do Empreendedor, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2023.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Os servidores indicados para fiscalização do contrato serão: Thayana Marques da Motta Moça – CPF: 123.929.077-22 e Andrea N. F. Salgado Pacheco – CPF: 962.112.107-87, participando da elaboração do Termo de Referência.

7 - PROGRAMA DE TRABALHO

PT: 520104.122.0145.4191
CD: 339032
Fonte: 704

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. São responsabilidades da Contratante:

- I. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto.
- II. Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
- III. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.
- IV. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida.
- V. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- VI. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- VII. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado em desacordo com as respectivas especificações.
- VIII. Solicitar a substituição/reparação do objeto da contratação que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- IX. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando sempre o bom desempenho dos serviços prestados e atendendo aos seus critérios de qualidade.
- X. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
- XI. Atender prontamente as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Niterói referentes à execução contratual;
- XII. Comunicar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Niterói qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIII. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;
- XIV. Acatar a fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Niterói, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- XV. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Niterói, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da contratação, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- XVI. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta contratação sem o consentimento, por escrito, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Niterói.
- XVII. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na Lei.
- XVIII. Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.
- XIX. Executar o objeto da contratação por meio de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Niterói, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada

inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

XX. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Fundação Municipal de Saúde.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento no respectivo local, desde que aprovado e atestado pelo servidor designado a fazer o acompanhamento.

9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente CONTRATADA através de Ordem Bancária, conforme dados bancários informados pelo licitante;

9.3. Os materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

9.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes na Nota do Empenho.

Niterói, 26 de outubro de 2023.

Responsável pela elaboração

ANDREA NATALINA FENANDES SALGADO PACHECO
Diretora – Matrícula 240.223-9

De Acordo. Adotem as providencias cabíveis.

LUIZ PAULINO DE
CARVALHO
MOREIRA
LEITE:10170251772

Assinado de forma digital
por LUIZ PAULINO DE
CARVALHO MOREIRA
LEITE:10170251772
Dados: 2023.10.27 14:53:02
-03'00'

LUIZ PAULINO DE C. MOREIRA LEITE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico